

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**Projeto de Lei nº 3.777, 2008**

Concede anistia a policiais militares da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

**Autor:** Senado Federal -  
Garibaldi Alves Filho -  
PMDB/RN

**Relator:** Deputado MAURO  
BENEVIDES

**VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO MENDONÇA PRADO**

O Projeto de Lei de nº 3.777, de 2008, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, concede anistia a policiais militares da Polícia Militar do Estado do Rio Grande Norte, não apresentando, em seu texto, o agraciamento dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina.

Nesse sentido, propomos que seja alterada a redação do art. 3º, do Projeto de Lei de nº 3.777, de 2008, deverá ter a seguinte redação:

**“Art. 3º** Aplica-se a anistia de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei aos policiais militares:

I - Do Estado do Rio Grande do Norte que participaram do movimento no período de 15 de fevereiro a 20 de março de 2007;

II - Do Estado da Bahia que participaram do movimento reivindicatório ocorrido no período compreendido entre os dias 2 a 19 de julho de 2001 e no dia 8 de janeiro de 2002;

III - Do Distrito Federal que participaram de movimento no segundo semestre de 2000 e no primeiro trimestre de 2001;

IV - Do Estado do Tocantins que participaram de movimento no período no período de 21 a 31 de maio de 2001;

V - Do Estado de Roraima que participaram de movimento no período de 30 de março a 24 de abril do ano de 2009;

VI - Do Estado de Pernambuco que participaram de movimento no período de 20 de outubro a 1 de novembro de 2000;

VII - Do Estado de Santa Catarina que participaram do movimento reivindicatório iniciado no dia 1 de maio de 2007 a 10 de fevereiro de 2009;

VIII - Do Estado do Ceará, de 29 a 31 de julho de 1997.”

Ao submetermos à apreciação dos membros desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania o nosso voto, esclarecemos que somos a favor de sua aprovação nos termos do voto do relator, Deputado Mauro Benevides, mas desde que constem as alterações ora apresentadas.

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2009.

**MENDONÇA PRADO**  
Deputado Federal - DEM/SE